# PROVIMENTO Nº 005/2008

**Solicitação de providências a cargo da Corregedoria-Geral da Justiça, pelo grupo de trabalho instituído pelo Decreto Judiciário nº 1.156/2006 com escrivães e diretoria de informática.**

O **Desembargador FLORIANO GOMES**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** que, dentre as sugestões e propostas apresentadas pela reunião do grupo de trabalho instituído pelo Decreto Judiciário nº 1.153/2006, há solicitação de providências a cargo da Corregedoria-Geral da Justiça com o objetivo de desenvolver um projeto de modelo de justiça moderna, quais sejam:

1. Por em prática as regras legais e constitucionais que determinam a delegação da prática de atos processuais;
2. Uniformizar procedimentos entre juízes, especialmente dos juizados especiais, para evitar que cada um decida de uma forma;
3. Determinar que o juízo deprecado providencie as intimações necessárias diretamente sem requerer sua realização por meio do juiz deprecante.

**R E S O L V E:**

Determinar que a redação do art. 267 da CAN seja a seguinte: ***"No cumprimento de carta precatória, caso seja necessária a intimação das partes e testemunhas, tais providências deverão ser realizadas, de regra, pelo próprio juízo deprecado".***

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**GABINETE DO DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 31 dias do mês março de 2008.

**Desembargador FLORIANO GOMES**
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**